



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº33/2019**

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE FUNÇÃO GRATIFICADA  
DE GERENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE SÃO GABRIEL– DRES NORDESTE**

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH realizará processo de seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente para o CENTRO DE SAÚDE SÃO GABRIEL– DRES NORDESTE, conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº0356/2018 e cronograma a seguir.

Esclarecemos que este processo não configura concurso público, tratando-se apenas de seleção para preenchimento de vaga existente.

**Pré-requisitos para inscrição:**

- I - Ser servidor público efetivo ou empregado público do Município, servidores municipalizados oriundos do Estado de Minas Gerais ou servidores cedidos de outros Municípios, Estados e União, ocupante de cargo público efetivo de nível superior na área da saúde, em efetivo exercício na SMSA-SUS/BH.
- II - Ter experiência comprovada de atuação no SUS de, no mínimo, 02 anos de efetivo exercício.
- III - Não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.
- IV – Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar junto à Controladoria Geral do Município.

**Inscrições:**

- Período: de 29/10/2019 a 04/11/2019
- Local: DIEP - Horário: de 8h às 12h e de 13h às 17h.
- Endereço: Avenida Afonso Pena, 2336, 7º andar, Bairro Funcionários

**Documentos Necessários:**

- I – Declaração de ciência da chefia imediata e do gestor de maior nível de lotação do servidor (Anexo I).
- II – Currículo documentado e atualizado.
- III – Cópia (frente e verso) dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso devidamente emitidas pelas instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC. O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço na PBH ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional.
- IV – Termo de compromisso atestando ter disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de 8 horas diárias, incluindo, quando necessário, finais de semana, feriados e participação em eventos noturnos (Anexo II).
- V - Declaração de não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços à PBH (Anexo III).
- VI - Proposta de gerenciamento para a Unidade à qual foi aberto o processo de seleção, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) laudas e entregue impressa, datada e assinada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

VII - Exposição de motivos e interesse em assumir a função gerencial da Unidade pleiteada, entregue impressa, datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas.

**Etapas do Processo Seletivo:**

- Análise do Curriculum, da proposta de Gerenciamento e da exposição de motivos;
- Prova Escrita;
- Dinâmica em Grupo;
- Entrevista Individual.

**Composição da Comissão Examinadora:**

I-Representante do NASF/GGTRA/DIEP

II-Representante do DRES-NE

III-Representante da GAERE-NE

IV-Representante da DRES-NE

V-Representante da Gestão do Trabalho – NE

VI-Representante da Comissão Local

A Banca Examinadora será composta por, no mínimo, 04 (quatro) membros da Comissão Examinadora de que trata este documento, sendo um deles o representante da Comissão Local do Centro de Saúde São Gabriel. A Comissão Examinadora também será responsável pela avaliação dos recursos interpostos no Processo Seletivo do referente Edital.

Os documentos devem ser entregues em envelope, o qual será lacrado pelo candidato no ato da inscrição.

O candidato pode solicitar na DIEP a **classificação do servidor ou atestado funcional** com as comprovações do tempo de serviço na PBH.

*Taciana Malheiros Lima Carvalho*  
Secretária Adjunta - SMSA  
Subsecretária de Assistência à Saúde  
DM 76.254-7

*P/ Jackson Machado Pinto*

**Jackson Machado Pinto**  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS GESTORES SUPERIORES**

Declaro estar ciente que o (a) servidor (a) ou empregado (a) público (a)

\_\_\_\_\_, BM \_\_\_\_\_, ocupante \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ cargo  
\_\_\_\_\_, vínculo \_\_\_\_\_,

irá participar do processo de seleção interna para a função gratificada de Gerente do Centro de Saúde São Gabriel, para preenchimento de vaga e composição de reserva técnica.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do servidor na unidade de origem e o candidato será liberado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para assumir a gerência da respectiva Unidade, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde.

Belo Horizonte, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da chefia imediata do candidato

Belo Horizonte, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019 .

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo gestor de maior nível de lotação do candidato

**ANEXO II**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, BM \_\_\_\_\_, ocupante do cargo público de \_\_\_\_\_, declaro para fins da seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente de Unidade de Saúde e Unidade de Referência, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que possuo disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de no mínimo 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira e, quando necessário, participação em eventos noturnos e finais de semana. Em se tratando de unidades de urgência e emergência, a disponibilidade será de segunda a segunda.

Belo Horizonte, de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019 .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, BM \_\_\_\_\_,  
ocupante do cargo público de \_\_\_\_\_,  
declaro para fins da seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de  
Gerente de Unidade de Saúde e Unidade de Referência, realizada pela Secretaria  
Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que não sou sócio proprietário de empresa  
privada prestadora de serviços ao SUS-BH.

Belo Horizonte, de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019 .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**CRONOGRAMA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prova: 6/11/19  
Horário: 9h  
Local: CERSAM NE  
Praça 13 de maio, sem número  
Bairro Nova Floresta

Dinâmica: 11/11/19  
Horário: 9h  
Local: CERSAM NE  
Praça 13 de maio, sem número  
Bairro Nova Floresta

Entrevista: 12/11/19  
Horário: Agendamento individual  
Local: CERSAM NE  
Praça 13 de maio, sem número  
Bairro Nova Floresta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Referências Bibliográficas**

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: **Caderno de textos cartilhas da política nacional de humanização**. 2010. Disponível em:

[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno\\_textos\\_cartilha\\_politica\\_humanizacao.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_textos_cartilha_politica_humanizacao.pdf)

BRASIL. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF.

Código de ética do Servidor – Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Disponível: [https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2018/documentos/LEGISLA%C3%87%C3%A3O/decreto-municipal\\_14635\\_2011.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2018/documentos/LEGISLA%C3%87%C3%A3O/decreto-municipal_14635_2011.pdf)

Demanda espontânea na atenção primária à saúde em Belo Horizonte – Recomendações para organização do processo de trabalho no nível local. 2014. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2018/documentos/documento-demanda-espontanea.pdf>

Estatuto do Servidor-Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Disponível: [http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&cdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=legislacao&lang=pt\\_br&pg=6480&tax=12684](http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&cdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=legislacao&lang=pt_br&pg=6480&tax=12684).

Fluxo de Episódios de violência no trabalho – SMSA. Protocolo Episódios de violência no trabalho. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/violencia-no-trabalho>

Gestão do Cuidado no Território – Belo Horizonte 2016. Disponível: [https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2018/documentos/publicacoes%20atencao%saude/gestao\\_cuidado\\_territorio.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2018/documentos/publicacoes%20atencao%saude/gestao_cuidado_territorio.pdf)

Guia de Vigilância em Saúde, 2017, volume único. Versão eletrônica. Disponível em: [http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume\\_Unico-2017.pdf](http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume_Unico-2017.pdf)

Instrução Normativa SMSA, Nº 023/2019. Disponível em: [http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&cdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=intranetpbh&tax=15777&lang=pt\\_BR&pg=666&taxp=03](http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&cdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=intranetpbh&tax=15777&lang=pt_BR&pg=666&taxp=03)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Manual da Corregedoria Geral do Município de Belo Horizonte. Disponível em: [http://portal.pbh.gov.br/pbh/cep/comunidade.do?evento=portlet&pldPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=ccm&lang=pt\\_BR&pg=10926&tax=48432](http://portal.pbh.gov.br/pbh/cep/comunidade.do?evento=portlet&pldPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=ccm&lang=pt_BR&pg=10926&tax=48432)

Manual do Agente Comunitário de Saúde da Atenção Primária à Saúde de Belo Horizonte. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/atencao-a-saude/publicacoes>

Política Nacional da Atenção Básica (PNAB) 2017, Diário Oficial da União, Ministério da Saúde. Portaria nº. 2.436, de 21 de Setembro de 2017. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html).

PORTARIA CTGM Nº 010/2019. Disponível em: <http://portal8.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1209154>

SMSA-Secretaria Municipal de Saúde. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Protocolo Pré-Natal e Puerpério. PBH. Disponível em: [https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo-saude/2018/documentos/publicacoes%20atencao%20saude/protocolo\\_pre-natal\\_puerperio.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo-saude/2018/documentos/publicacoes%20atencao%20saude/protocolo_pre-natal_puerperio.pdf)